

Lpei n.º 383.

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1986 a 1988."

A Câmara Municipal de Planura, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1.º - Fica aprovado o orçamento Plurianual de Investimentos de 1986 a 1988, elaborado de conformidade com o disposto no art. 60, parágrafo único da constituição da República do Brasil, e nos termos do art. 5.º do Otto Complementar n.º 43, de 29 de janeiro de 1969, que estima para o período despesas de Investimentos, no valor de ~~R\$~~ 15.260.000.000 (quinze bilhões, duzentos e sessenta milhões de cruzeiros)

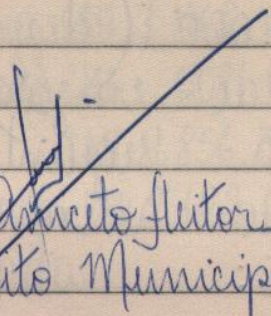
Art 2.º - Os recursos para a execução do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1986 a 1988, serão formados pelo Superavit do Orçamento corrente e as Receitas de Capital, conforme determina os parágrafos 2.º e 3.º do Art 11, da Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964.

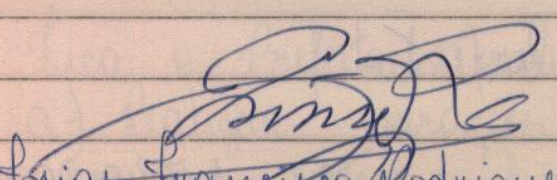
Art 3.º - A programação de Investimentos dos Órgãos de Administração Municipal, desdobra-se conforme a discriminação constante do anexo desta Lei.

Art 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1986. //

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Planura, 18 de outubro de 1985.


Sebastião Augusto Florio Franco
- Prefeito Municipal -


Josias Francisco Rodrigues
- Secretário -